



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2020

Processo nº 045/2020
Tomada de Preços nº 009/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP, com sede na Rua José Pinto de Freitas, nº 105 B, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.449.040/0001-80, através do seu representante legal, Valéria Bueno Silva, brasileira, portador do RG nº MG-13.244.096 – SSP/MG, CPF nº 014.053.216-10.

FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 038/2020 de contratação de empresa especializada em engenharia civil e ou arquitetura com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de reforma do prédio da Estratégia de Saúde da Família (ESF Santa Rita), firmado em 19/05/2020, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa Técnica 37/2020 da Divisão de Engenharia em anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 2.763,81 (Dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme Planilha Orçamentária - Aditivo em anexo. O valor total do contrato passará a R\$ 78.822,60 (Setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Cláusula Segunda

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 21 de Outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Contratante


CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP
VALÉRIA BUENO SILVA
Contratada